



Portaria Normativa Nº 8, de 13 de janeiro de 2021.

DOEL-TCEES 14.1.2021 – Edição nº 1781

Altera os Anexos I, III, IV e VI da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que alterou o Artigo 212-A da Constituição Federal, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando a alteração, em 28 de dezembro de 2020, do Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, que estabelece o layout da Matriz de Saldos Contábeis, a ser encaminhada ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi;

Considerando, por fim, a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação dos Anexos I, III, IV e VI que integram o referido normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data-limite para homologação da remessa Dezembro e 13 da PCM Consórcio Público, constante do Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

PCM Consórcio Público	
Remessa	Data-limite para homologação
Dezembro e 13 (*) * Remessa utilizada para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.	Até o dia 05 de fevereiro do exercício subsequente

Art. 2º Excluir o arquivo **DEMDCA** da Composição da Remessa de PCA dos itens 2.5 – Contas da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e 2.6 – Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública, constantes do Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 3º Alterar a descrição do arquivo **DEMRPA** da Composição da Remessa de PCA dos itens 2.5 – Contas da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e 2.6 – Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública, constantes do Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Código	Descrição	Formato
DEMRPA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão.	PDF

Art. 4º Alterar o **Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial - Estado**, referente ao arquivo **BALPAT.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão da fonte de recursos 129, com a seguinte redação:

FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
129	VINCULADA	SDF.D008	SDF.E008
	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	SDF.D081	SDF.E081
	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.D605	SDF.E605

Art. 5º Alterar a **Tabela 4 – Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64) - Estado**, referente ao arquivo **BALFIN.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão da fonte de recursos 129, com a seguinte redação:

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	VALOR			VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.G010	BFI.H010
<u>Vinculada</u>	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.G012	BFI.H012
Outras Destinações de Recursos	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.G043	BFI.H043
129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.C605	BFI.D605	129 – OONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.G605	BFI.H605

Art. 6º Alterar o **Quadro Anexo ao Balanço Financeiro - Estado**, referente ao arquivo **BALFIN.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão da fonte de recursos 129, com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B605	ABF.C605	ABF.D605	ABF.E605	ABF.F605	ABF.G605

Art. 7º Alterar o **Quadro Anexo ao Balanço Financeiro – Municípios e Consórcios**, referente ao arquivo **BALFIN.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos códigos nas colunas Exercício Atual e Exercício Anterior para as fontes de recursos 961 e 962, com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente faz parte	ABF.B089	ABF.C089	ABF.D089	ABF.E089	ABF.F089	ABF.G089
962 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente não faz parte	ABF.B090	ABF.C090	ABF.D090	ABF.E090	ABF.F090	ABF.G090

Art. 8º Alterar a estrutura do arquivo **DEM RAP.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com as seguintes modificações:

Estrutura:

```
...
<AtoAdministrativoGeradordespesa>9</AtoAdministrativoGeradordespesa>
<NumeroAtoAdministrativo>XXX...XXX</NumeroAtoAdministrativo>
<AnoAtoAdministrativo>9999</AnoAtoAdministrativo>
<DataAssinaturaAtoAdministrativo>9999-99-99</DataAssinaturaAtoAdministrativo>
<ObjetoAtoAdministrativo>XXX...XXX</ObjetoAtoAdministrativo>
<ValorTotalAtoAdministrativo>99999999999999.99</ValorTotalAtoAdministrativo>
...
</DemonstrativoRestosPagar>
</DemonstrativoRestosPagar_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Art. 9º Alterar a estrutura do arquivo **PROATU.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com as seguintes modificações:

Estrutura:

```
...
<ProjecaoAtuarialRPPS>
...
    <Plano>9</Plano>
...
</ProjecaoAtuarialRPPS>
<ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
...
    <Plano>9</Plano>
...
</ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
```

Art. 10 Alterar a estrutura do arquivo **ESTPREC.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, com as seguintes modificações:

Estrutura:

```
...
</EstoquePrecatorios>
</EstoquePrecatorios_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Art. 11 Alterar a estrutura do arquivo **NOTAEXP.XML**, constante dos Arquivos Estruturados que integram o Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual >
  <NotaExplicativa_Schema>

    <NotaExplicativa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoArquivo>XXXXXXXX</CodigoArquivo>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativa>

    <ArquivoNotaExplicativa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativa>

  </NotaExplicativa_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Art. 12 Alterar a **Tabela Auxiliar Especificação das Fontes/Destinação de Recursos**, constante das Tabelas Auxiliares que integram o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos seguintes códigos:

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
118	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.
118	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
119	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Valor Aluno/Ano Total)	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal - Outras despesas exceto Profissionais do Magistério.
119	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.

Art. 13 Alterar os campos “NOME” e “ESPECIFICAÇÃO”, que compõem a estrutura da **Tabela Auxiliar Especificação das Fontes/Destinação de Recursos**, constante das Tabelas Auxiliares que integram o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, para os códigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
112	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 70%	Controle das despesas custeadas com recursos recebidos do FUNDEB - Impostos, com base no art. 212-A, inciso I, da Constituição Federal - Profissionais do Magistério
112	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 70% (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
113	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%	Controle das despesas custeadas com recursos recebidos do FUNDEB - Impostos, com base no art. 212-A, inciso I, da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério
113	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30% (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
114	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.
114	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
115	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério.
115	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
214	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
214	2100	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de

		GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.
215	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
215	2100	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.

Art. 14 Alterar a estrutura 'Ocorrencias' do arquivo **Ocorrencias.xml (Fase 12)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, cujo campo CodigoLote passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoLote	Código Lote	Inteiro	5	Não obrigatório

Art. 15 Inserir nota na estrutura 'ResultadoOcorrencia' do arquivo **Ocorrencias.xml (Fase 12)**, constante do Anexo VI da da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível quando o tipo de ocorrência da Tabela Auxiliar 30 estiver no intervalo [3,8]

Art. 16 Fica sem efeitos a Portaria Normativa nº 4, de 11 de janeiro de 2021, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal no dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às prestações de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2020 e posteriores e às prestações de contas mensais e remessa de contratação a partir do exercício financeiro de 2021.

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo